



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI
Portal: cristalandiadopiaui.pi.leg.br
E-MAIL: camaraecristalandia.pi@hotmail.com
CNPJ/MF 03.183.350/0001-29

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

Cristalândia do Piauí/PI, 26 de janeiro de 2026.

**Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a),
MARLEANE LOPES DE SOUZA**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, convoca Vossa Excelência para se fazer presente à Sessão Extraordinária, que se realizará às 8h00 (oito horas) do dia 29 de janeiro de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

ORDEM DO DIA:

- Votação do Projeto de Lei nº 01/2026, de 15 de janeiro de 2026, que “Dispõe sobre autorização para proceder a indicação de bens móveis, veículos, sucatas, material inservíveis, irrecuperáveis e antieconômico de propriedade do município, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de Leilão Público e dá outras providências.”
- Votação do Projeto de Lei nº 02/2026, de 15 de janeiro de 2026, que “Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Cristalândia do Piauí com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os artigos 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.”
- Votação do Projeto de Lei nº 003/2026, de 19 de janeiro de 2026, que “Dispõe sobre a ampliação do período de licença-maternidade das



servidoras públicas municipais para 180 (cento e oitenta) dias e dá outras providências.”

- Votação do Projeto de Lei nº 004/2026, de 16 de janeiro de 2026, que, “Atualiza os Anexos III da Lei nº 140 de 08 de março de 2021, e da Lei 209/2025, de 14 de janeiro de 2025, atualizando os vencimentos e subsídios para o Quadro Efetivo, Cargos Comissionados e Função Gratificada.”

Atenciosamente,
JEANE FABRÍCIO LOUZEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal.